



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Indicação n.º ¹¹³ 2016

Exmo.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ementa: Solicita implantação de faixa de pedestre.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma Regimental com fundamento no art.163, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Paraty, junto ao Depto de Guarda e Trânsito, a implantação de faixa de pedestre na Avenida Roberto da Silveira entre os bancos do Brasil e Bradesco, uma vez que é um local de grande fluxo de pedestres, neste município.

Justificativa

Por Lei toda área reservada para travessia de pedestres em ruas, avenidas e vias em geral, segundo os artigos 70 e 71 do CNT (Código Nacional de Trânsito) a faixa de pedestres serve como uma forma segura na travessia das vias em questão, e por se tratar de uma área de grande fluxo.

Sala de Sessões
02 de Março de 2016.


Deilimar Barros da Silva
Vereador Autor



RECEBIDO EM
02/03/16
✓